



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

Ao
Exmo. Sr. Vereador
DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2025

EMENTA:

Regulamenta a utilização de espaços públicos destinados à soltura de pipas – os Pipódromos – no Município de Nova Friburgo, nos termos da Lei Municipal nº 4.715/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta:

Art. 1º Fica regulamentada a utilização de espaços públicos denominados Pipódromos, destinados à prática da atividade esportiva, artística, educativa e de lazer de soltar pipas no Município de Nova Friburgo.

Parágrafo único. Os pipódromos terão como finalidade a realização de encontros, festivais, oficinas e competições de pipas, fomentando a cultura, o esporte e o lazer seguro, especialmente durante o Mês da Pipa, instituído pela Lei Municipal nº 4.715/2019.

Art. 2º Os pipódromos deverão ser localizados em áreas amplas, abertas e seguras, distantes de redes elétricas, vias com tráfego intenso e locais de risco, permitindo a prática segura para os participantes e para a coletividade.

Art. 3º Os pipódromos poderão ser fixos ou temporários, conforme critérios técnicos e de segurança, e deverão ser autorizados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Município poderá celebrar parcerias com comunidades, associações, instituições de ensino, entidades sociais e empresas privadas para viabilizar a criação, manutenção e funcionamento dos pipódromos.

Art. 4º A administração dos pipódromos poderá ser atribuída a Associações de Pipeiros, devidamente constituídas, legalizadas e reconhecidas pela Associação de Pipas Artísticas e Esportivas do Estado do Rio de Janeiro (APERJ).

§1º Caberá à associação responsável:

- I – organizar o calendário de eventos e atividades no espaço;
- II – promover oficinas educativas e de confecção de pipas;
- III – garantir o cumprimento das normas de segurança e uso responsável do espaço;
- IV – fiscalizar o uso adequado de materiais, coibindo o uso de linhas cortantes.

Art. 5º A prática da pipa com linha esportiva de competição – LEC será permitida exclusivamente nos pipódromos, por praticantes maiores de idade ou menores acompanhados por responsáveis, mediante inscrição e assinatura de termo de responsabilidade.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

§1º Os praticantes deverão estar cadastrados na APERJ e somente poderão utilizar a LEC após participarem de palestra educativa sobre segurança e legislação vigente.

Art. 6º A linha esportiva de competição – LEC deverá:

- I – ser confeccionada exclusivamente com algodão;
- II – ter no máximo três fios entrançados, com espessura de até 0,5 mm;
- III – conter cor visível;
- IV – ser encerada com adesivo de origem vegetal ou animal, contendo abrasivo autorizado.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibida a utilização de linhas fora dessas especificações, especialmente linhas de nylon, fibra metálica, cerol, linha chilena ou qualquer material cortante ou sintético.

Art. 7º A fabricação e comercialização da LEC deverão ser realizadas por pessoa física ou jurídica cadastrada e autorizada pelo Município, ficando sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Fica vedada a comercialização da LEC a menores de idade.

Art. 8º Os pipódromos e os eventos neles realizados deverão ser previamente autorizados pelo Poder Executivo Municipal, respeitando os calendários de eventos oficiais e as normas de segurança e responsabilidade.

Art. 9º Os pipódromos deverão estar integrados às atividades do Mês da Pipa, instituído pela Lei nº 4.715/2019, podendo sediar:

- I – concursos de pipas ornamentais;
- II – festivais culturais e temáticos;
- III – oficinas de confecção de pipas;
- IV – ações de educação sobre o uso seguro da pipa.

Art. 10 As atividades nos pipódromos poderão contar com a participação e apoio das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação, Cultura, Ordem Urbana e Defesa Civil, bem como do Corpo de Bombeiros e da concessionária de energia elétrica, para fins de orientação e prevenção de acidentes.

Art. 11 O descumprimento desta Lei poderá acarretar:

- I – advertência verbal ou escrita;
- II – apreensão de material irregular;
- III – suspensão do direito de uso do espaço;
- IV – aplicação de multa, conforme regulamento próprio.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa regulamentar, no âmbito do Município de Nova Friburgo, a utilização de espaços públicos destinados à soltura de pipas – os chamados **pipódromos**, conforme previsão expressa da **Lei Municipal nº 4.715/2019**, que institui o **Mês da Pipa**.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

A pipa, além de um brinquedo tradicional e acessível, tem se tornado instrumento de inclusão, arte, cultura e até mesmo **esporte**, por meio da chamada **pipa esportiva**, hoje organizada em associações e campeonatos em todo o país.

Contudo, a prática desordenada da soltura de pipas, principalmente com o uso de **linhas cortantes** como cerol e linha chilena, tem gerado riscos à integridade de cidadãos, motociclistas, ciclistas e à rede elétrica. A regulamentação da prática nos **pipódromos** é, portanto, medida de **segurança pública**, de **fomento ao lazer responsável** e de **valorização da cultura popular**.

O projeto tem como objetivo oferecer **locais adequados, seguros e supervisionados** para que a prática da soltura de pipas, inclusive em sua vertente esportiva, seja preservada e incentivada. Com isso, promove-se uma política pública de lazer, cultura e convivência comunitária, que respeita as tradições, educa para o uso consciente e fortalece vínculos entre gerações.

Trata-se de uma medida que conjuga tradição e inovação, arte e segurança, cultura e cidadania.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto.

Sala Dr. Jean Bazet, 27 de junho de 2025.

Cláudio Leandro

Vereador – Câmara Municipal de Nova Friburgo